



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 005/91

Modifica o parágrafo 2º do artigo 37 e o artigo 47 da resolução nº 03/91, referente ao plano de carreira docente da UERJ

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a aprovação pelo Conselho Universitário do processo nº 4367/91.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica prorrogado por 90 dias o prazo previsto no parágrafo 2º do artigo 37 da Resolução nº 03/91 para apresentação ao Conselho Universitário do Regimento da COPAD..

Art 2º - Fica prorrogado por 90 dias o prazo previsto no artigo 47 da Resolução nº 03/91 para apresentação ao Conselho Superior de Ensino e Pesquisa da proposta de normas e modelos de relatórios referentes ao regime de dedicação exclusiva.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrario

UERJ, em 20 de setembro de 1991.

IVO BARBIERI

REITOR